



A. LEME FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ/ME nº 17.547.257/0001-60

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h, na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42 ("Administradora").

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 18, parágrafo terceiro, do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. Mesa:

Presidente: Vanessa P. de Souza Nogueira.

Secretária: Debora Müller Bueno.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018 e parecer dos auditores independentes; e

(ii) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022 e parecer dos auditores independentes.

5. Presença:

Presentes à Assembleia Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora (Anexo I).

6. Deliberações:

Foram aprovadas pela unanimidade dos Cotistas do Fundo, sem ressalvas, as seguintes matérias:

(i) as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2018 e parecer dos auditores independentes; e

(ii) as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022 e parecer dos auditores independentes.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Confere com a original.

Debora Müller Bueno
Secretária